



LEI Nº 1.195 DE 26 DE maio DE 1989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Serrinha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SERRINHA, com sede provisória à rua 18 nº 206, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maio de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Atestamos e dou fe que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 19, fls 176 vº e publicada no mural da Câmara Municipal em 05 / 06 / 19 89 *Luciano*